



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento da contratação e apresenta os estudos realizados para identificar soluções que possam atender à necessidade apresentada pela secretaria municipal de saúde, conforme disposto no art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021. Nesta fase, ainda não há definição do objeto da futura contratação, sendo o propósito avaliar alternativas viáveis que melhor resolvam o problema identificado.

Os estudos técnicos desenvolvidos nesta etapa têm por finalidade analisar as alternativas disponíveis no mercado capazes de assegurar o abastecimento contínuo de insumos indispensáveis à assistência em saúde, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional, econômica e logística, de modo a garantir a continuidade dos serviços prestados pela rede municipal de saúde, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Nesta fase, o presente estudo técnico preliminar possui caráter analítico e preparatório, não representando definição da solução a ser adotada, da forma de contratação ou autorização para a futura execução contratual, destinando-se exclusivamente à análise do problema administrativo identificado e à avaliação das possíveis alternativas aptas a atender, de forma adequada, às necessidades da secretaria municipal de saúde.

1. Informações básicas

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável(is) pela formalização da demanda:	Matrícula:
Marileide de Lourdes Zandarin Villela Magalhães	1161
E-mail:	celular
compras_saude@claudia.mt.gov.br	(66) 99973-1340

2. Descrição da necessidade

A secretaria municipal de saúde identificou necessidade permanente relacionada à manutenção da assistência prestada aos pacientes que dependem de oxigenoterapia como

medida indispensável ao tratamento de diversas condições clínicas, incluindo situações de urgência e emergência, insuficiência respiratória aguda ou crônica, atendimento pré-hospitalar, transporte de pacientes e demais procedimentos que demandam suporte ventilatório no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A necessidade identificada está distribuída entre diferentes pontos e modalidades de atendimento da rede municipal. Na atenção básica, compreende os PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV, situados na área urbana, e as UBS localizadas nos assentamentos Keno, Zumbi, 12 de Outubro e Santo Expedito. Também abrange os atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes realizados pela frota de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, atualmente composta por ambulâncias Tipo B, uma ambulância Tipo C e uma ambulância Tipo D.

A necessidade também alcança pacientes acamados acompanhados pela rede municipal de saúde que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, situação em que a Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza cilindros de oxigênio medicinal, especialmente os de capacidade de 10 m³, para manutenção do suporte terapêutico no domicílio. Para esses pacientes, a regularidade das recargas assume especial relevância, uma vez que eventual desabastecimento pode ocasionar interrupção do suporte de oxigênio utilizado continuamente ou conforme orientação assistencial.

O oxigênio medicinal constitui insumo essencial à assistência em saúde, sendo utilizado diariamente nas unidades de atendimento e ambulâncias do município para estabilização de pacientes, manutenção das funções vitais e suporte terapêutico em diferentes níveis de complexidade assistencial. A indisponibilidade desse insumo compromete diretamente a capacidade operacional dos serviços de saúde e pode acarretar riscos imediatos à integridade física e à vida dos pacientes que necessitam de atendimento.

O levantamento realizado pelo setor técnico responsável evidencia que o consumo de oxigênio medicinal ocorre de forma contínua, não sendo possível prever com exatidão a ocorrência de situações clínicas que demandem sua utilização, especialmente em atendimentos de urgência, emergências médicas, remoções intermunicipais, acompanhamento de pacientes em observação e demais procedimentos realizados pelas unidades de saúde do município.

Além do fornecimento contínuo do gás medicinal, verificou-se que a utilização segura e adequada da terapia com oxigênio depende da disponibilidade permanente de dispositivos responsáveis pela administração controlada do insumo aos pacientes, cuja ausência pode comprometer a eficiência do tratamento, dificultar a assistência prestada pelas equipes de saúde e aumentar os riscos relacionados ao atendimento.

Observa-se, ainda, que a rede municipal de saúde deve manter condições permanentes para assegurar resposta imediata às demandas assistenciais, considerando que intercorrências clínicas e atendimentos emergenciais podem ocorrer a qualquer momento, exigindo disponibilidade ininterrupta dos recursos indispensáveis à manutenção da assistência.

A eventual interrupção da disponibilidade desses insumos poderá ocasionar prejuízos significativos à continuidade dos serviços públicos de saúde, aumento do risco assistencial, comprometimento da capacidade de resposta das unidades de atendimento e ambulâncias, além de impactos negativos sobre a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Diante desse cenário, evidencia-se a existência de necessidade administrativa permanente relacionada à garantia das condições necessárias para manutenção da assistência em saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos, a preservação da segurança dos pacientes e o adequado funcionamento das unidades integrantes da rede municipal de saúde, em observância ao interesse público e ao dever constitucional de prestação contínua dos serviços de saúde.

3. Demonstração de previsão da contratação no PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações anual de 2026.

4. Requisitos da contratação

A solução a ser estudada deverá ser capaz de atender, de forma contínua, eficiente e compatível com as necessidades da secretaria municipal de saúde, à demanda relacionada ao fornecimento de oxigênio medicinal destinado ao suporte assistencial dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, observando critérios mínimos de qualidade, segurança, disponibilidade, continuidade operacional e conformidade com a legislação sanitária vigente.

A solução deverá assegurar disponibilidade dos insumos necessários ao atendimento dos PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV, das UBS dos assentamentos Keno, Zumbi, 12 de Outubro e Santo Expedito, da frota de ambulâncias utilizada nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes e dos pacientes acamados atendidos em regime de oxigenoterapia domiciliar, considerando que a utilização do oxigênio medicinal apresenta caráter contínuo e variável conforme as necessidades assistenciais.

Os gases medicinais disponibilizados deverão atender aos padrões de qualidade, pureza, rastreabilidade, acondicionamento, armazenamento e transporte estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis, garantindo segurança para utilização na assistência aos pacientes.

A solução deverá contemplar meios adequados para administração segura do oxigênio medicinal aos pacientes, assegurando compatibilidade entre os dispositivos utilizados, adequado controle do fluxo de oxigênio, condições de higiene, funcionalidade e segurança durante sua utilização pelas equipes assistenciais.

A capacidade operacional da solução deverá ser compatível com os quantitativos estimados pela administração, permitindo atendimento regular das demandas da secretaria municipal de saúde, sem interrupções que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A solução deverá possuir condições operacionais que permitam atendimento às demandas ordinárias e às situações emergenciais eventualmente registradas pela rede municipal de saúde, garantindo disponibilidade compatível com a natureza essencial dos serviços prestados.

Os materiais, equipamentos e insumos empregados deverão apresentar resistência, durabilidade, segurança e desempenho compatíveis com sua finalidade, observando os requisitos mínimos de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes e pelas normas técnicas aplicáveis ao segmento de gases medicinais.

A solução deverá assegurar condições adequadas de identificação, rastreabilidade, integridade e controle dos insumos disponibilizados, permitindo o acompanhamento de sua utilização e a verificação da conformidade durante toda a execução da solução.

Deverão ser observadas todas as exigências legais, sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança aplicáveis às atividades relacionadas à produção, armazenamento, transporte, manuseio e utilização de gases medicinais, bem como às demais atividades necessárias ao adequado atendimento da necessidade administrativa.

A solução deverá apresentar compatibilidade operacional com os fluxos de atendimento já desenvolvidos pela secretaria municipal de saúde, permitindo integração às rotinas assistenciais existentes, sem comprometer a continuidade dos serviços prestados à população.

A execução da solução deverá possibilitar mecanismos mínimos de controle, acompanhamento e fiscalização por parte da administração, permitindo a verificação da conformidade dos insumos disponibilizados, do atendimento às demandas encaminhadas, da regularidade operacional e do cumprimento dos padrões mínimos de qualidade estabelecidos.

Por fim, a solução deverá atender aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança assistencial, da economicidade e do interesse público, proporcionando condições adequadas para manutenção da assistência em saúde e para o atendimento das necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante todo o período em que perdurar a necessidade administrativa.

5. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, realizou-se levantamento das alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade administrativa identificada, considerando aspectos relacionados à continuidade da assistência em saúde, viabilidade técnica, operacional, logística, econômica e segurança dos pacientes.

Durante os estudos foram identificadas três alternativas potencialmente aptas ao atendimento da demanda da secretaria municipal de saúde, cujas características são apresentadas a seguir.

5.1. Fornecimento de oxigênio medicinal por meio de recarga de cilindros pertencentes à administração, acompanhado do fornecimento dos acessórios necessários ao uso clínico

Consiste na disponibilização contínua de recargas de oxigênio medicinal para os cilindros pertencentes à administração e utilizados nos PSF e UBS urbanas e rurais, nas ambulâncias e no atendimento aos pacientes acamados em oxigenoterapia domiciliar, bem como no fornecimento dos dispositivos indispensáveis à adequada administração do gás medicinal aos pacientes.

Vantagens

- Aproveitamento da infraestrutura atualmente existente;
- Menor investimento inicial por parte da administração;
- Facilidade operacional para reposição dos cilindros utilizados;
- Atendimento compatível com o porte da rede municipal de saúde;
- Flexibilidade para atendimento conforme o consumo efetivo;
- Facilidade de fiscalização dos quantitativos fornecidos.

Desvantagens

- Necessidade de gerenciamento permanente do estoque de cilindros disponíveis;
- Dependência da logística de reposição das recargas;
- Necessidade de controle periódico das condições dos cilindros utilizados.

5.2. Implantação de sistema central de gases medicinais com tanque criogênico e rede canalizada

Consiste na instalação de reservatório criogênico para armazenamento de oxigênio líquido, interligado por rede fixa de distribuição às unidades consumidoras.

Vantagens

- Grande capacidade de armazenamento;
- Abastecimento contínuo em unidades hospitalares de grande porte;
- Redução da necessidade de movimentação de cilindros;

- Maior autonomia operacional em ambientes de elevado consumo.

Desvantagens

- Elevado investimento inicial;
- Necessidade de adequações estruturais nas unidades;
- Custos permanentes de manutenção da central;
- Dependência de infraestrutura específica;
- Solução incompatível com unidades de pequeno porte e ambulâncias;
- Baixa relação custo-benefício para a realidade do município.

5.3. Locação integral de cilindros com fornecimento contínuo de oxigênio medicinal

Consiste na disponibilização, pelo fornecedor, dos cilindros necessários ao atendimento da demanda, incluindo sua substituição sempre que houver necessidade de reposição do gás medicinal.

Vantagens

- Redução das responsabilidades relacionadas à manutenção dos cilindros;
- Renovação periódica dos recipientes utilizados;
- Simplificação do gerenciamento patrimonial;
- Possibilidade de substituição imediata de cilindros em caso de avarias.

Desvantagens

- Maior custo operacional ao longo da vigência da contratação;
- Dependência integral da disponibilidade de cilindros do fornecedor;
- Menor aproveitamento do patrimônio já existente no município;
- Possibilidade de custos adicionais relacionados à locação dos recipientes.

5.4. Tabela Comparativa das Alternativas

Critério Avaliado	Alternativa 01 Recarga de cilindros existentes	Alternativa 02 Central de gases medicinais	Alternativa 03 Locação de cilindros

Atendimento da necessidade	Excelente	Excelente	Excelente
Investimento inicial	Muito baixo	Muito alto	Baixo
Custo operacional	Baixo	Alto	Médio/Alto
Aproveitamento da estrutura existente	Excelente	Não	Parcial
Adequação às ambulâncias	Excelente	Não atende	Excelente
Adequação às UBS	Excelente	Parcial	Excelente
Complexidade de implantação	Baixa	Muito alta	Baixa
Necessidade de obras	Não	Sim	Não
Facilidade de fiscalização	Alta	Média	Alta
Continuidade da assistência	Alta	Alta	Alta
Compatibilidade com a realidade do Município	Excelente	Baixa	Boa
Viabilidade técnica	Alta	Média	Alta
Viabilidade econômica	Alta	Baixa	Média

5.5. Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que todas apresentam capacidade técnica para atender, em maior ou menor grau, à necessidade administrativa identificada. Contudo, observando-se as características da rede municipal de saúde, o perfil de consumo de oxigênio medicinal, a infraestrutura atualmente disponível, a utilização do insumo nos PSF e UBS urbanas e rurais, nas ambulâncias destinadas aos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes e no atendimento aos pacientes acamados que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, bem como os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, constatou-se que a alternativa, fornecimento de oxigênio medicinal por meio de recarga de cilindros pertencentes à administração, acompanhado do fornecimento dos acessórios necessários ao uso clínico apresenta a melhor relação entre viabilidade técnica, operacional e econômica.

A utilização da infraestrutura já existente permite o aproveitamento dos cilindros pertencentes ao município, reduz a necessidade de investimentos adicionais, proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos e assegura o fornecimento contínuo do oxigênio medicinal indispensável às atividades assistenciais, sem demandar alterações estruturais nas unidades de saúde.

Por sua vez, a implantação de sistema central de gases medicinais mostrou-se incompatível com a realidade operacional e financeira da administração, em razão do elevado investimento inicial e da necessidade de adequações físicas das unidades de saúde. Já a locação integral de cilindros, embora tecnicamente viável, apresenta custo operacional superior e reduz o aproveitamento do patrimônio público já disponível.

Dessa forma, sob os aspectos técnico, operacional, econômico e de interesse público, conclui-se que a alternativa baseada na utilização dos cilindros já pertencentes à administração, com fornecimento contínuo das respectivas recargas e dos insumos necessários ao uso seguro do oxigênio medicinal, demonstra-se a solução mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa identificada, constituindo a alternativa que melhor atende aos objetivos da futura contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a seleção da alternativa mais vantajosa não decorre exclusivamente da análise do menor custo estimado, mas da avaliação conjunta dos aspectos técnicos, operacionais, logísticos, assistenciais e econômicos, observando-se os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e da obtenção do melhor resultado para a administração pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução estudada consiste na implementação de um sistema integrado destinado a assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio gasoso medicinal e a disponibilidade dos dispositivos indispensáveis à sua adequada administração, visando garantir a continuidade da assistência prestada aos pacientes atendidos pelas unidades da secretaria municipal de saúde.

A solução deverá atender às diferentes frentes de utilização do oxigênio medicinal existentes na rede municipal, abrangendo os PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV; as UBS dos Assentamentos

Keno, Zumbi, 12 de Outubro e Santo Expedito; a frota de ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde utilizada nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes; e os pacientes acamados acompanhados pela rede municipal de saúde que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, para os quais são disponibilizados cilindros de oxigênio medicinal.

A solução contempla o fornecimento, sob demanda, de recargas de oxigênio gasoso medicinal destinadas aos cilindros utilizados pela administração, bem como a disponibilização dos materiais correlatos necessários à correta administração da terapia por oxigenoterapia, assegurando condições adequadas para atendimento das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde, serviços de urgência e emergência, transporte de pacientes e demais atendimentos assistenciais realizados pela rede municipal de saúde.

A operacionalização da solução ocorrerá de forma integrada entre a futura contratada e a secretaria municipal de saúde. À administração caberá a gestão dos estoques, a distribuição dos cilindros e dispositivos entre as unidades de saúde, o controle do consumo, a identificação das necessidades de reposição, o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização da conformidade dos produtos fornecidos.

A futura contratada deverá assegurar o fornecimento contínuo das recargas de oxigênio medicinal e dos materiais correlatos, observando as quantidades demandadas pela administração, os prazos estabelecidos para atendimento das solicitações, as normas sanitárias vigentes, os requisitos técnicos aplicáveis aos gases medicinais e as condições necessárias para preservação da qualidade, integridade e segurança dos produtos durante todas as etapas de armazenamento, transporte e entrega.

A solução deverá garantir plena compatibilidade entre o oxigênio medicinal fornecido, os cilindros utilizados pela administração e os dispositivos destinados à administração da terapia, permitindo utilização segura pelos profissionais da rede municipal de saúde e assegurando adequado desempenho durante os atendimentos assistenciais.

Também integram a solução os recursos humanos, materiais, equipamentos e procedimentos administrativos já existentes na secretaria municipal de saúde, responsáveis pelo atendimento clínico dos pacientes, indicação da terapia por oxigenoterapia, monitoramento da utilização dos

insumos, gerenciamento do estoque, fiscalização da execução contratual e controle dos quantitativos efetivamente consumidos, garantindo adequada integração entre a solução adotada e os fluxos operacionais já estabelecidos pela administração.

A execução sob demanda permitirá que o fornecimento ocorra de acordo com o consumo efetivamente registrado durante a vigência contratual, proporcionando maior racionalização da utilização dos recursos públicos, redução de desperdícios, melhor gerenciamento dos estoques e maior eficiência na reposição dos insumos indispensáveis ao funcionamento da rede municipal de saúde.

A solução também deverá assegurar condições para atendimento das demandas ordinárias e das situações excepcionais decorrentes de urgências, emergências e remoções de pacientes, contribuindo para manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde e das ambulâncias, reduzindo os riscos de desabastecimento e fortalecendo a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Espera-se, por meio da implementação da solução integrada, assegurar disponibilidade contínua de oxigênio medicinal para suporte terapêutico dos pacientes, maior segurança assistencial, regularidade no abastecimento das unidades de saúde, eficiência na gestão dos insumos estratégicos, fortalecimento da capacidade operacional da secretaria municipal de saúde e manutenção da continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 439/2026, complementada pelos registros históricos de fornecimento de oxigênio medicinal disponibilizados à Secretaria Municipal de Saúde, pelas condições atuais de utilização do insumo, pela ampliação da estrutura assistencial do município e pelas necessidades identificadas nos diferentes pontos de atendimento da rede municipal de saúde.

A análise dos registros de fornecimento demonstra utilização efetiva e variável do oxigênio medicinal pelo município. No exercício de 2025, os documentos apresentados registram fornecimento acumulado de 517 m³ de oxigênio medicinal, além de 28 recargas de cilindros de

1,0 m³, constituindo referência objetiva do consumo anteriormente verificado. Cláudia 2025 Os registros financeiros correspondentes demonstram igualmente a efetiva realização desses fornecimentos durante o exercício.

O histórico, entretanto, não foi considerado isoladamente para definição dos quantitativos, tendo em vista que a necessidade de oxigênio medicinal apresenta comportamento variável e está diretamente relacionada às condições clínicas dos pacientes atendidos, à ocorrência de urgências e emergências, às remoções e transferências de pacientes, à utilização nas unidades de saúde e à necessidade de oxigenoterapia domiciliar.

Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde acompanha 2 (dois) pacientes acamados que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, aos quais são disponibilizados cilindros de oxigênio medicinal de 10 m³. O consumo conjunto atualmente observado para esses pacientes é de aproximadamente 50 m³ por semana, equivalente, nas condições atuais, a aproximadamente 5 recargas de 10 m³ por semana.

Esse consumo semanal constitui referência da situação assistencial atualmente existente, não devendo ser projetado de forma linear para todo o período, uma vez que a quantidade de pacientes em oxigenoterapia domiciliar e o respectivo consumo podem variar substancialmente ao longo do tempo. Novos pacientes podem passar a necessitar do suporte, enquanto pacientes atualmente assistidos podem apresentar alteração do quadro clínico, suspensão da oxigenoterapia, internação, mudança terapêutica ou outras circunstâncias que reduzam ou encerrem a necessidade de utilização domiciliar do oxigênio. Dessa forma, o consumo atual foi utilizado como elemento de dimensionamento e demonstração da intensidade que a demanda pode alcançar, e não como consumo anual fixo.

Além da oxigenoterapia domiciliar, o oxigênio medicinal é utilizado nos PSF I, PSF II, PSF III e PSF IV, nas UBS localizadas nos assentamentos Keno, Zumbi, 12 de outubro e Santo Expedito, bem como nos atendimentos de urgência, emergência, remoção e transporte de pacientes realizados pelas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde. A diversidade desses pontos de utilização justifica a manutenção de cilindros com diferentes capacidades, adequados às características operacionais de cada atendimento.

A estimativa das 100 recargas de 1,0 m³, 130 recargas de 3,0 m³ e 120 recargas de 10,0 m³ foi estabelecida considerando conjuntamente o histórico de consumo disponível, as diferentes capacidades dos cilindros utilizados pela Administração, a demanda atual relacionada à oxigenoterapia domiciliar, a utilização nas unidades de saúde e ambulâncias e a necessidade de assegurar quantitativo operacional suficiente para absorver as oscilações naturais da demanda assistencial durante o período estimado.

Quanto aos 10 kits para oxigenoterapia, compostos por frasco umidificador, extensão e cateter nasal ou máscara, o quantitativo considera especialmente a necessidade de utilização nas novas ambulâncias Tipo C e Tipo D, o atendimento aos pacientes acamados em oxigenoterapia domiciliar e a necessidade de reposição dos dispositivos utilizados nos demais atendimentos, conforme desgaste, condições de utilização e necessidade operacional.

A estimativa de 10 válvulas reguladoras para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro considera igualmente a incorporação das novas ambulâncias Tipo C e Tipo D, a utilização desses equipamentos no atendimento aos pacientes acamados e a necessidade de reposição dos dispositivos utilizados nas ambulâncias e demais serviços. As válvulas com fluxômetro são submetidas a manuseio e transporte frequentes, especialmente no ambiente móvel das ambulâncias, circunstâncias que podem ocasionar danos e perda das condições adequadas de funcionamento, tornando necessária sua substituição quando não houver possibilidade técnica de reparo seguro.

Dessa forma, a definição dos quantitativos estimados considerou:

- o histórico documentado de fornecimento de oxigênio medicinal;
- o consumo atualmente observado pelos 2 pacientes acamados em oxigenoterapia domiciliar;
- a possibilidade de aumento ou redução do número de pacientes domiciliares durante o período;
- a utilização do oxigênio medicinal nos PSF e UBS urbanas e rurais;
- a utilização nas ambulâncias em atendimentos, remoções e transportes de pacientes;
- a diversidade das capacidades dos cilindros utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- a incorporação das novas ambulâncias Tipo C e Tipo D;

- a necessidade de disponibilização e reposição dos dispositivos utilizados na administração da oxigenoterapia;
- as oscilações da demanda decorrentes de urgências, emergências, doenças respiratórias e demais situações clínicas;
- a necessidade de assegurar disponibilidade operacional suficiente para evitar descontinuidade da assistência.

Os quantitativos foram, portanto, estabelecidos como estimativa de necessidade, e não como previsão de consumo obrigatório. O consumo efetivo poderá apresentar variações decorrentes das condições assistenciais verificadas ao longo do período, especialmente quanto ao número de pacientes dependentes de oxigenoterapia domiciliar e à ocorrência de situações de urgência e emergência.

7.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA

A memória de cálculo foi estruturada mediante combinação de dados históricos documentados, situação assistencial atualmente existente e necessidades operacionais identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, buscando demonstrar de maneira objetiva a origem dos quantitativos e evitar estimativas fundamentadas exclusivamente em referências genéricas.

REFERÊNCIA UTILIZADA	DADO/CRITÉRIO APURADO	REPERCUSSÃO NA ESTIMATIVA
Histórico documentado de 2025	517 m ³ de oxigênio medicinal registrados	Comprovação de consumo efetivo e referência histórica para dimensionamento
Recargas de 1,0 m ³ registradas em 2025	28 recargas	Referência histórica de utilização de cilindros de menor capacidade
Pacientes acamados atualmente em oxigenoterapia domiciliar	2 pacientes	Demonstra demanda domiciliar atualmente existente
Consumo atual dos 2 pacientes acamados	Aproximadamente 50 m³ por semana	Referência para avaliação da intensidade da demanda domiciliar

Equivalência do consumo domiciliar atual	Aproximadamente 5 recargas de 10 m³ por semana , nas condições atuais	Subsídio para dimensionamento das recargas de maior capacidade, sem projeção linear obrigatória para todo o período
Variação da demanda domiciliar	Número de pacientes e consumo podem aumentar ou diminuir	Impede utilização do consumo semanal atual como consumo anual fixo
PSF I, II, III e IV	Utilização conforme necessidade assistencial	Composição da demanda geral de oxigênio
UBS dos Assentamentos Keno, Zumbi, 12 de Outubro e Santo Expedito	Utilização conforme necessidade assistencial	Composição da demanda das unidades rurais
Ambulâncias municipais	Utilização em urgências, emergências, remoções e transporte de pacientes	Necessidade de cilindros e dispositivos adequados ao atendimento móvel
Novas ambulâncias Tipo C e Tipo D	Ampliação recente da estrutura assistencial	Necessidade adicional de kits e válvulas reguladoras com fluxômetro
Kits para oxigenoterapia	Novas ambulâncias, pacientes acamados e reposição	10 unidades
Válvulas reguladoras com fluxômetro	Novas ambulâncias, pacientes acamados e reposição por avaria/desgaste	10 unidades

O histórico disponível demonstra que o consumo não apresenta distribuição uniforme ao longo do tempo. Em 2025, por exemplo, o relatório registra concentração significativa do fornecimento em determinados períodos do exercício, reforçando que a utilização do oxigênio medicinal acompanha as necessidades assistenciais efetivamente verificadas, e não uma média mensal constante. Cláudia 2025

A demanda atualmente existente dos dois pacientes acamados foi utilizada como indicador adicional de consumo, e não como projeção matemática anual obrigatória. Embora o consumo atual de aproximadamente 50 m³ semanais demonstre a possibilidade de utilização intensiva de cilindros de 10 m³, não é tecnicamente adequado multiplicar automaticamente esse consumo por 52 semanas, pois tanto o número de pacientes quanto suas necessidades terapêuticas podem variar durante o período.

Assim, os 120 fornecimentos estimados para cilindros de 10 m³, correspondentes a uma capacidade acumulada potencial de 1.200 m³, constituem quantitativo estimativo definido a partir da conjugação do histórico disponível com a situação assistencial atualmente conhecida, sem pressupor que o consumo semanal observado nos dois pacientes permanecerá inalterado durante todo o período.

7.2. TABELA DE QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO ESTIMADO
01	Kit de inalação composto por frasco umidificador, extensão e cateter nasal ou máscara para oxigenoterapia	Unidade	10
02	Recarga de cilindro de oxigênio gasoso medicinal para cilindro com capacidade de 1,0 m³	Unidade	100
03	Recarga de cilindro de oxigênio gasoso medicinal para cilindro com capacidade de 3,0 m³	Unidade	130
04	Recarga de cilindro de oxigênio gasoso medicinal para cilindro com capacidade de 10,0 m³	Unidade	120
05	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	Unidade	10

Os quantitativos acima representam estimativas elaboradas a partir do histórico documental disponível, das condições assistenciais atualmente identificadas e das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. A utilização efetiva poderá variar durante o período em razão das necessidades concretamente verificadas, especialmente da quantidade de pacientes em oxigenoterapia domiciliar, da ocorrência de urgências e emergências, das remoções e transportes de pacientes e das demais situações clínicas que demandem utilização de oxigênio medicinal.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa preliminar do valor da futura contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas que atuam no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal, recarga de cilindros e comercialização de equipamentos e acessórios destinados à oxigenoterapia, considerando os quantitativos estimados pela secretaria municipal de saúde e os valores apresentados nos orçamentos obtidos durante a fase preparatória.

Para composição da estimativa preliminar foram considerados os preços unitários apresentados pelas empresas consultadas, observando a compatibilidade técnica dos produtos ofertados e as especificações mínimas definidas pela administração. A pesquisa contemplou a recarga de cilindros de oxigênio medicinal com capacidades de 1,0 m³, 3,0 m³ e 10,0 m³, bem como os kits para oxigenoterapia e válvulas reguladoras com fluxômetro, permitindo a obtenção de parâmetros suficientes para subsidiar a formação do orçamento estimativo da contratação.

A composição dos valores considerou que todas as despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto deverão estar incluídas nas propostas comerciais, abrangendo recargas, equipamentos, materiais, embalagens, transporte, fretes, seguros, mão de obra, tributos, encargos sociais, despesas operacionais e quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento das obrigações contratuais, não sendo admitida cobrança adicional durante a execução da ata de registro de preços.

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar e foi elaborada exclusivamente para subsidiar os estudos técnicos da fase preparatória, podendo ser revisada e consolidada durante a instrução do processo licitatório, mediante análise crítica dos preços obtidos, aplicação da metodologia prevista no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais critérios estabelecidos na regulamentação vigente para formação do orçamento estimado.

A pesquisa de preços tem por finalidade demonstrar a viabilidade econômica da solução proposta, subsidiar a elaboração do orçamento estimativo da contratação e fornecer parâmetros para a futura seleção da proposta mais vantajosa à administração, observando os princípios do planejamento, economicidade, eficiência e interesse público.

8.1. TABELA DE ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALORES



Item	Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário Médio (R\$)	Valor Total Médio (R\$)
01	Kit de inalação composto por frasco umidificador, extensão e cateter nasal ou máscara para oxigenoterapia	Un.	10	501,67	5.016,70
02	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal – 1,0 m³	Recarga	100	345,00	34.500,00
03	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal – 3,0 m³	Recarga	130	402,50	52.325,00
04	Recarga de cilindro de oxigênio medicinal – 10,0 m³	Recarga	120	665,20	79.824,00
05	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio medicinal com fluxômetro	Un.	10	718,57	7.185,70

Valor Global Estimado: R\$ 178.851,40**Memória de cálculo da estimativa preliminar**

Item	Empresas consideradas
------	-----------------------

Kit de oxigenoterapia	LM Comércio de Oxigênio, Oxigênio Dois Irmãos e Medcall
Recargas de 1,0 m³, 3,0 m³ e 10,0 m³	LM Comércio de Oxigênio e Oxigênio Dois Irmãos
Válvula reguladora com fluxômetro	LM Comércio de Oxigênio, Oxigênio Dois Irmãos e RWR Equipamentos Hospitalares

8.2. VALOR GLOBAL ESTIMADO

Considerando os quantitativos definidos pela secretaria municipal de saúde e os valores obtidos na pesquisa preliminar de mercado, o valor global estimado da futura contratação corresponde a R\$ 178.851,40 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

A presente estimativa foi elaborada com base nos orçamentos obtidos junto a empresas do ramo, constituindo referência para subsidiar os estudos técnicos e administrativos da fase preparatória, sem prejuízo da revisão e consolidação do orçamento estimado antes da publicação do procedimento licitatório, observados os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A execução da solução deverá ocorrer de forma parcelada, mediante fornecimento sob demanda, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela secretaria municipal de saúde durante a vigência contratual.

A adoção do fornecimento parcelado decorre da natureza contínua e imprevisível do consumo de oxigênio medicinal pelas unidades de saúde e ambulâncias do município, cuja utilização está diretamente relacionada à ocorrência de atendimentos de urgência e emergência, remoções de pacientes, observações clínicas e demais procedimentos assistenciais que exigem suporte por oxigenoterapia.

A requisição dos insumos será realizada de acordo com a necessidade operacional da secretaria municipal de saúde, observando o consumo efetivamente registrado, a manutenção dos estoques operacionais e a necessidade de garantir o abastecimento ininterrupto das

unidades de atendimento, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos que possam comprometer a adequada gestão dos recursos públicos.

O fornecimento parcelado também contribui para maior eficiência administrativa, permitindo melhor controle dos quantitativos efetivamente consumidos, otimização da gestão dos estoques, redução de perdas decorrentes do armazenamento prolongado e maior compatibilidade entre o consumo real e as entregas realizadas ao longo da execução contratual.

Embora a execução ocorra de forma parcelada, verificou-se que os itens que compõem a solução apresentam complementaridade técnica e funcional, sendo destinados ao atendimento de uma mesma finalidade assistencial. Dessa forma, a manutenção da solução em uma única contratação favorece a padronização da execução, simplifica a gestão contratual, facilita a fiscalização e reduz riscos de descontinuidade do abastecimento decorrentes da atuação simultânea de múltiplos fornecedores.

Assim, conclui-se que a solução deverá ser executada de forma parcelada, mediante requisições emitidas conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, observando os quantitativos efetivamente necessários durante a vigência contratual, em atendimento aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações correlatas ou interdependentes

Após análise da necessidade administrativa e da solução estudada, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja celebração seja condição indispensável para a implementação ou funcionamento da presente solução.

A solução apresenta autonomia operacional, podendo ser executada de forma independente, uma vez que o fornecimento de oxigênio gasoso medicinal e dos materiais correlatos destinados à administração da oxigenoterapia atende diretamente às necessidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, sem depender da formalização de outras contratações específicas para sua efetiva utilização.

Observa-se, entretanto, que a solução integra o conjunto das ações permanentes desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde para manutenção da assistência à população, coexistindo com outras contratações relacionadas ao funcionamento da rede pública de saúde, tais como fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares, manutenção de equipamentos, serviços de transporte sanitário e demais insumos necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Tais contratações possuem natureza correlata, por contribuírem para a execução das atividades assistenciais da secretaria municipal de saúde, porém são administrativa e operacionalmente independentes, não existindo relação de dependência entre elas que possa comprometer a execução da solução ora estudada.

Dessa forma, conclui-se que não há contratações interdependentes vinculadas à presente solução, existindo apenas contratações correlatas inerentes ao funcionamento regular da rede municipal de saúde, sem que sua execução esteja condicionada à realização simultânea de outro procedimento específico, preservando-se a autonomia, continuidade e efetividade da solução proposta.

11. Resultados pretendidos

A implementação da solução deverá proporcionar maior continuidade na assistência prestada pelas unidades da secretaria municipal de saúde, assegurando disponibilidade permanente dos insumos indispensáveis ao atendimento dos pacientes que necessitam de suporte por oxigenoterapia, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional da rede pública municipal de saúde.

Espera-se assegurar maior segurança assistencial durante os atendimentos realizados nas unidades de saúde e ambulâncias do município, reduzindo os riscos decorrentes da indisponibilidade de oxigênio medicinal e dos dispositivos necessários à sua adequada administração, especialmente em situações de urgência, emergência, estabilização clínica e transporte de pacientes.

Pretende-se fortalecer a capacidade de resposta da secretaria municipal de saúde diante das demandas assistenciais rotineiras e das ocorrências imprevisíveis que exijam suporte ventilatório

imediatamente, garantindo condições adequadas para atendimento contínuo da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A solução deverá contribuir para maior eficiência na gestão dos insumos estratégicos utilizados pela rede municipal de saúde, permitindo melhor controle do consumo, manutenção dos estoques operacionais em níveis adequados, racionalização da utilização dos recursos públicos e redução dos riscos de desabastecimento.

Espera-se, ainda, promover maior padronização dos procedimentos relacionados à administração da oxigenoterapia, assegurando utilização de insumos compatíveis com as normas sanitárias vigentes, proporcionando maior segurança aos pacientes e melhores condições de trabalho às equipes assistenciais.

A adoção da solução deverá contribuir para o fortalecimento da continuidade dos serviços públicos de saúde, reduzindo interrupções nos atendimentos decorrentes da indisponibilidade dos insumos essenciais, preservando a regularidade da assistência prestada e garantindo maior eficiência operacional das unidades de saúde e dos serviços de transporte sanitário.

Sob a perspectiva da administração pública, espera-se aprimorar os mecanismos de planejamento, controle e fiscalização relacionados ao abastecimento de oxigênio medicinal, proporcionando maior previsibilidade do consumo, melhor gerenciamento dos recursos públicos e maior efetividade das ações desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde.

Por fim, espera-se que a solução contribua para a preservação da vida, da segurança e da dignidade dos pacientes atendidos pela rede pública municipal de saúde, assegurando condições adequadas para manutenção da assistência, fortalecimento da capacidade operacional dos serviços de saúde e atendimento contínuo das necessidades da população, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. Providências a serem tomadas previamente à assinatura do contrato

Para assegurar adequada implementação da solução estudada e garantir a eficiente gestão da futura contratação, a secretaria municipal de saúde deverá adotar, previamente à assinatura

do contrato, as providências administrativas e operacionais necessárias ao início regular da execução contratual.

Deverá ser verificada a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da futura contratação, observando-se as dotações orçamentárias correspondentes, bem como as exigências estabelecidas pela legislação orçamentária e financeira aplicável.

A administração deverá proceder à designação formal do gestor e dos fiscais do contrato, observando critérios de competência técnica e atribuições compatíveis com o acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização deverão conhecer os procedimentos relacionados ao controle das solicitações, recebimento dos produtos, conferência dos quantitativos fornecidos, verificação da conformidade dos insumos entregues, registro das ocorrências contratuais e acompanhamento da execução, assegurando adequada fiscalização durante toda a vigência contratual.

A secretaria municipal de saúde deverá revisar e padronizar os fluxos internos relacionados à solicitação das recargas de oxigênio medicinal e dos materiais correlatos, estabelecendo procedimentos para controle de estoque, programação das reposições, recebimento dos produtos, distribuição às unidades de saúde e registro do consumo, visando fortalecer os mecanismos de controle administrativo e evitar desabastecimentos.

Também deverá ser realizado levantamento das condições de utilização, armazenamento e conservação dos cilindros pertencentes ao patrimônio municipal, verificando sua disponibilidade operacional e compatibilidade com a execução da solução, adotando, quando necessário, as medidas administrativas cabíveis para manutenção das condições adequadas de uso.

Deverão ser estabelecidos mecanismos internos de acompanhamento do consumo de oxigênio medicinal pelas unidades de saúde e ambulâncias, possibilitando monitoramento periódico dos estoques, planejamento das reposições e maior eficiência na gestão dos insumos estratégicos utilizados pela secretaria municipal de saúde.

Por fim, a administração deverá manter organizados os procedimentos administrativos relacionados ao acompanhamento da execução contratual, permitindo adequado controle documental, registro das requisições emitidas, conferência das entregas realizadas, fiscalização da qualidade dos produtos fornecidos e adoção tempestiva das medidas administrativas eventualmente necessárias durante a vigência do contrato.

A adoção dessas providências permitirá que a secretaria municipal de saúde disponha das condições administrativas, operacionais e gerenciais necessárias para iniciar a execução contratual de forma segura, eficiente e em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, contribuindo para o adequado atendimento das necessidades assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

13. Possíveis impactos ambientais e tratamentos

Embora a solução estudada não envolva atividades de elevado potencial de impacto ambiental, sua execução demanda observância das normas relacionadas ao transporte, armazenamento, utilização e destinação adequada dos materiais empregados na oxigenoterapia, visando minimizar riscos ambientais, promover o uso racional dos recursos públicos e assegurar conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente.

Os principais impactos ambientais potenciais identificados, bem como as respectivas medidas mitigadoras, encontram-se descritos a seguir.

Possível impacto ambiental	Medidas mitigadoras
Geração de resíduos provenientes de cateteres, máscaras, extensões, frascos umidificadores e demais dispositivos utilizados na oxigenoterapia.	Realizar a segregação, acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), observando as normas da ANVISA, CONAMA e legislação ambiental vigente.
Descarte inadequado de materiais contaminados utilizados durante os	Manter procedimentos padronizados para descarte dos resíduos infectantes, promovendo treinamento contínuo

atendimentos.	das equipes e observando as normas de biossegurança aplicáveis aos serviços de saúde.
Consumo de recursos naturais e matérias-primas empregados na fabricação dos insumos utilizados na oxigenoterapia.	Priorizar produtos fabricados em conformidade com normas técnicas e sanitárias, buscando maior durabilidade, qualidade e eficiência, reduzindo desperdícios e necessidade de substituições frequentes.
Emissões atmosféricas decorrentes do transporte dos produtos até o Município.	Planejar as entregas de forma racional, priorizando fornecimentos compatíveis com a demanda da Administração, reduzindo deslocamentos desnecessários e otimizando a logística de distribuição.
Possibilidade de perdas de oxigênio medicinal decorrentes de vazamentos ou manuseio inadequado dos cilindros e dispositivos.	Manter procedimentos internos de inspeção, armazenamento, transporte e utilização dos cilindros, realizando conferências periódicas das condições de uso dos equipamentos e orientando os servidores quanto às boas práticas de manuseio.
Utilização inadequada ou desperdício de oxigênio medicinal.	Implementar mecanismos de controle do consumo, acompanhamento das requisições e utilização racional do insumo, evitando perdas e promovendo maior eficiência na gestão dos estoques.

13.1. Benefícios Ambientais Indiretos

A implementação da solução também poderá proporcionar benefícios ambientais indiretos, dentre os quais destacam-se:

- redução de desperdícios decorrentes da reposição dos insumos conforme a demanda efetivamente apresentada pela secretaria municipal de saúde;
- melhoria do controle dos estoques, reduzindo perdas por vencimento, deterioração ou armazenamento inadequado;
- racionalização do consumo de oxigênio medicinal, contribuindo para utilização mais eficiente dos recursos disponíveis;
- redução da geração de resíduos decorrente da utilização de produtos de melhor qualidade e maior durabilidade;

- fortalecimento dos procedimentos internos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- otimização da logística de abastecimento, reduzindo deslocamentos desnecessários e aumentando a eficiência operacional da distribuição dos insumos.

13.2. Medidas de Mitigação e Controle Ambiental

Durante a execução da solução, deverão ser observadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- cumprimento das normas ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis ao armazenamento, transporte e utilização de gases medicinais;
- manutenção das rotinas de gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), conforme legislação vigente e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do município;
- armazenamento adequado dos cilindros e dispositivos utilizados, preservando sua integridade, segurança e condições de utilização;
- adoção de procedimentos destinados à prevenção de vazamentos, perdas e desperdícios de oxigênio medicinal;
- monitoramento periódico do consumo dos insumos, visando aprimorar o planejamento das reposições e reduzir desperdícios;
- orientação permanente dos profissionais envolvidos quanto às boas práticas de utilização, conservação e controle dos materiais empregados na oxigenoterapia.

13.3. Diretrizes de Sustentabilidade

Na implementação da solução deverão ser observadas, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, as seguintes diretrizes de sustentabilidade:

- observância dos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021;
- fornecimento de produtos em conformidade com as normas expedidas pelos órgãos reguladores competentes, especialmente ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis;
- incentivo à adoção de práticas logísticas que promovam maior eficiência no transporte e distribuição dos insumos;

- utilização racional dos recursos públicos mediante controle do consumo e fornecimento conforme a demanda efetiva da administração;
- fortalecimento das ações de gestão ambiental já desenvolvidas pela secretaria municipal de saúde, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos e à prevenção de desperdícios;
- busca contínua pela melhoria da eficiência operacional da solução, conciliando a continuidade da assistência em saúde com práticas ambientalmente responsáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos previstos no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a solução proposta mostra-se tecnicamente, operacionalmente e administrativamente viável para atender à necessidade identificada pela secretaria municipal de saúde.

Os estudos desenvolvidos evidenciaram que a solução é compatível com a realidade operacional da rede municipal de saúde, permitindo assegurar a continuidade do abastecimento de oxigênio medicinal e dos materiais correlatos indispensáveis aos atendimentos realizados nas unidades de saúde, ambulâncias e demais serviços assistenciais, contribuindo para a manutenção da capacidade de resposta da administração às demandas da população.

Verificou-se que a solução atende aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público, da segurança assistencial e do interesse público, apresentando condições adequadas para sua implementação, gestão e fiscalização, observadas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelas boas práticas de planejamento das contratações públicas.

A forma de execução prevista, mediante fornecimento parcelado conforme a demanda da secretaria municipal de saúde, mostra-se adequada às características do consumo dos insumos, permitindo melhor gerenciamento dos estoques, maior controle administrativo, racionalização da utilização dos recursos públicos e redução dos riscos de desabastecimento ou de formação de estoques excessivos.

Os estudos também demonstraram que a solução não apresenta impedimentos de ordem técnica, operacional, ambiental ou administrativa que inviabilizem sua implementação, tendo sido

identificadas medidas suficientes para mitigação dos riscos inerentes à execução, bem como diretrizes voltadas à sustentabilidade, ao adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e à utilização racional dos recursos públicos.

Considerando os levantamentos realizados, as alternativas avaliadas, os requisitos definidos, os resultados pretendidos, as providências administrativas planejadas, a análise dos impactos ambientais e as medidas de mitigação propostas, conclui-se que a solução estudada é a que melhor atende ao interesse público, apresentando condições de proporcionar continuidade da assistência em saúde, segurança aos pacientes e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, declara-se viável o prosseguimento da presente contratação, recomendando-se a continuidade do procedimento administrativo, com a adoção das providências necessárias à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

(X) viável

() não viável

15. ANEXOS

Documentos utilizados na elaboração deste estudo.

Cláudia - MT, 20 de julho de 2026.

FERNANDO BARBOM GARZELLA
Técnico Administrativo - SEMSA
Responsável pela elaboração

**MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA
MAGALHÃES**
Secretária Municipal de Saúde
Ciente